

II – Rendimento de aplicação financeira no valor de **R\$ 2.765,12** (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

III – Saldo recursos próprios de **R\$ 2.017,30** (dois mil, dezessete reais e trinta centavos);

IV – Transferências do FNDE de **R\$ 106.904,66** (cento e seis mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

V- Pagamentos de Empenhos de **R\$ 186.193,41** (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos);

VI - A soma de pagamentos no período (despesas), foi de **R\$ 48.205,14** (quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e catorze centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres, 22 de maio de 2023.

Altamiro Alves Moreira

Presidente da Comissão do Transporte Escolar

Ata nº. 026/CTE/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº011/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente ao servidor **Sr. José Epifanio Braga**.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com Art. 12, inciso I, c/c com Art. 12, inciso I e da Lei nº 1.554 de 04 de julho de 2005, com redação alterada pela da Lei nº 2424/2020, Lei Complementar nº 055/2013 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Pública do Município de Barra do Bugres; e Lei municipal nº 2.585/2023, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipal e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao servidor **Sr. JOSÉ EPIFANIO BRAGA**, portador do RG nº 0091907-1 SESP/MT e do CPF nº 142.190.421-72, residente e domiciliado no Município de Barra do Bugres/MT, servidor efetivo, no cargo de Professor - 40 horas/semanais, Classe “C”, nível “12”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o nº 206, contando com 31 (trinta e um) anos 01 (mês) mês e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2023.03.00009P**, a partir da data de **01/05/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 22 de maio de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA FORMALIZAÇÃO DO ROL DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº02/2023

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que estará realizando o sorteio para formalização da ordem no Rol de Credenciados referente ao CREDENCIAMENTO Nº02/2023 para a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO FORMATO HÍBRIDO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data do sorteio: dia 25.05.2023 as 08:00min. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 22 de maio de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/CMDCA/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/CMDCA/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO BUGRES - MT, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.019/2012 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** que dispõe sobre os candidatos em definitivo e o local da Avaliação Técnica do **Processo de Escolha Suplementar Edital nº 002/CMDCA/2023** para membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2024 de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 1º. A avaliação técnica será realizada na data do dia **25 de maio de 2023**, às 19:00 horas na antiga **ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO**, Rua Gustavo Henrique Oenning, nº 451 - Maracanã, Barra do Bugres – MT.

Art. 2º. A duração da avaliação técnica será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização Avaliação Técnica de conhecimentos com pelo menos ½ (meia) hora de antecedência ao horário da prova, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documentos elencados no item 13.6 do Edital nº 002/CMDCA/2023.

Art. 4º As portas de acesso ao local da Avaliação Técnica serão abertas às 18:30 horas e fechados impreterivelmente às 19:00 horas, ficando impedido de ingressar ao recinto o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

Art. 5º Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade (Original) ou Carteira Nacional de Habilitação (válida) com fotografia, Carteiras Oficiais expedidas por Órgãos de Classes e Passaportes, com foto e válida na data da realização das provas.

Art. 6º

Não será permitido o acesso às salas de avaliação aos candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 13.6 do Edital nº 002/CMDCA/2023, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 13.6 deste Edital rasurado, ilegível ou danificado.

Art. 7º Não será permitida, no dia da realização da Avaliação técnica, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefo-